

Em Nome da Santissima Trindade Pae e
Filho Espirito Santo Amem

Medium

Dezemos nos Jose Maria da Gama Rebello
e minha mulher Roza Maria da Silva que
somos bons e fieis christaos e cremos na San-
ta Lei de Deos e n'essa fe' somos vivos e protes-
tamos morrer Primariamente em comenda-
mos as nossas Almas ao Soberano da morte que
arbitra e a os Santos de nosso nome que espe-
ramos os conduzera a Santa frequencia de Deos
Declaramos nos Jose Maria da Gama Rebello
que sou filho legitimo do Coronel Sabino
Jose da Gama Rebello e de sua mulher Fran-
cisca Vieira da Gama ambos ainda vivos e
eu Roza Maria da Silva filha legitima de
João de Souza da Silva e sua mulher Ignacia
Maria ambos falecidos e que nosso Pae e
Sozros são na clivara desta Provincia de San-
ta Catharina - 3.º

Declaro eu Jose Maria da Gama Rebello que
fui nascido na freguezia de São Miguel e
Baptizado na Matriz da Capital desta
Provincia e eu Roza Maria da Silva sou na-
tural desta villa de São Miguel e na Ma-
triz da mesma freguezia fui baptizada

Declaramos que tornamos estado Matri-
monial a quatorze annos mais o menos e que
athe isto estado do nosso concorcio não ha herança
no por não termos filhos.

Declaramos que por nossa morte ou pella morte
daquelle que primeiro falecer qual queir
de nos que sobreviver ficara sendo sendo her-
deiro universal de todos os bens que o nosso Ca-
gal possuir tanto de bens moveis sumamente
orgulhos aqui nenhum de nos faz expressa
herança

Declaramos

Estão delem cantos amfios no qual faliçidos

mento de mais Comum e por isso a cordamos
e combinamos serem nossos Testamentarios aquella
que de nosso Casal ficar vivo pella morte do primis-
ro e segundo lugar ao Sr. Joaquin Fernandes
e Martin e em terceiro lugar ao Sr. Joao Pereira
e os quaes na cada hum d'elles que esta Testa-
mentaria auctor e seu Cargo rogamos cumprir
e fazer cumprir as disposicoes deste nosso tes-
tamento e ultima vontade para o depois de nossa
morte.

70

Declaramos que por este nosso Testamento de-
mais Comum e por nossa e muito livre e ex-
pontanea vontade e por esta disposicao de ul-
tima vontade de Testamento. Declaramos liber-
tos os nossos Escravos o depois do Falecimento
do ultimo que de nos ficar e a elles institui-
mos por nossos herdeiros e universais Herdei-
ros dos de mais bens que o nosso Casal possua
Móveis e Ráes. E por esta forma temos
concluido e acabado este nosso Testamento
de mais Comum e disposicoes de ultima
vontade para que se cumpra o depois de nossa
morte e pedimos e rogamos as Justicas de
Sua Magestade Imperial a facer cumprir
e guardar em tudo e por tudo como nelle se con-
tem e declara o qual foi por mim Testador
feito e por mim e minha mulher as signa-
dos de nossos proprios punhos neste lugar
denominado Cairu Districto do Termo da
Villa de Sao Miguel 22 de Setembro de
1853.

José Maria Gama Rabella
Rosa Maria da Silva

Approvaçao

Saibaos quantos este publico
transcripto de approvaçao de
este testamento de mais Comum e ultima

[illegible]

de honra e de clemência testamenta de
meu Comarca e de deo dadas por
bom e firme e valioso de fôrça fê-
to por livre vontade de ambos e
de quem quer tho approuvar e
que me respondeas que de
seguir quer que me Tabellião Mo-
de approuvar por irro quer tho appro-
vi e me biquei e me por appro-
vado tanto quanto em direito
fôrço e deo: Atte. ~~João~~ Este
sementes presentes ~~João~~ Antonio
Gomes Antonio ~~João~~ de Souza Silva
dos Cavalheiros Manoel Lopes da Silva
ou Joze Moys da Silva Dias; Todos me
sados esta villa maiores de qua-
torze annos reconhecidos de mim
Tabellião e as quas li esta aprova-
cao e assignação os testadores de seus
proprios punhos perante mim Ta-
bellião doze de annos e me biquei
Eu ~~Antonio~~ Francisco de ~~Almeida~~ ~~Três~~
Tabellião ~~João~~ e ~~Antonio~~ ~~Três~~
em publico arazo

Eu ~~Antonio~~ ~~Três~~ ~~Antonio~~
Antonio Antonio Francisco de Almeida
João Maria Gomes da Silva
João Maria da Silva

Leopoldo Antonio Gomes
Antonio Gomes da Silva
Salvador Cavalheiro

João Carlos da Silva Dias
Manoel Lopes da Silva

Compra-se e registre-se.

S. Miguel, 22 de julho de 1981.

Corr. de 22.

Terence de A. Henrique Medeiros

[illegible]

De Voto

Aos vinte e cinco dias do
mês de Agosto de mil e
to cento e cinquenta e cinco
anos, nesta Villa de
São Miguel, noumeo
cartorio publico, com vis
ta respectiva de
Collecção de
João Francisco Martins Bar
bosa, de que faço extor
são. Eu Chitão de
cisco de Almeida, Escrivão
2001. do Provedor da Capitania
ouvi.

Vista ao Collector
Martim Barboza

Registado a 35 de 36 do L.
respectivo, e a que em mil
e seiscentos e setenta e sete
tudo sob n.º 2.

Miguel, 22 de Agosto de 1881

Miguel Barboza

João

Nº. 2



Rs.

5.000

EMOLUMENTOS.

Exercicio de 1881 a 1882

O Snr.

José Maria da Gama Rebelo

pagou a quantia de cinco mil reis (5.000)

de emolumentos pelo registro do
testamento de Sr. Joaquim da Silva
Rosa Maria da Silva

Collectoria das Rendas Provincias de

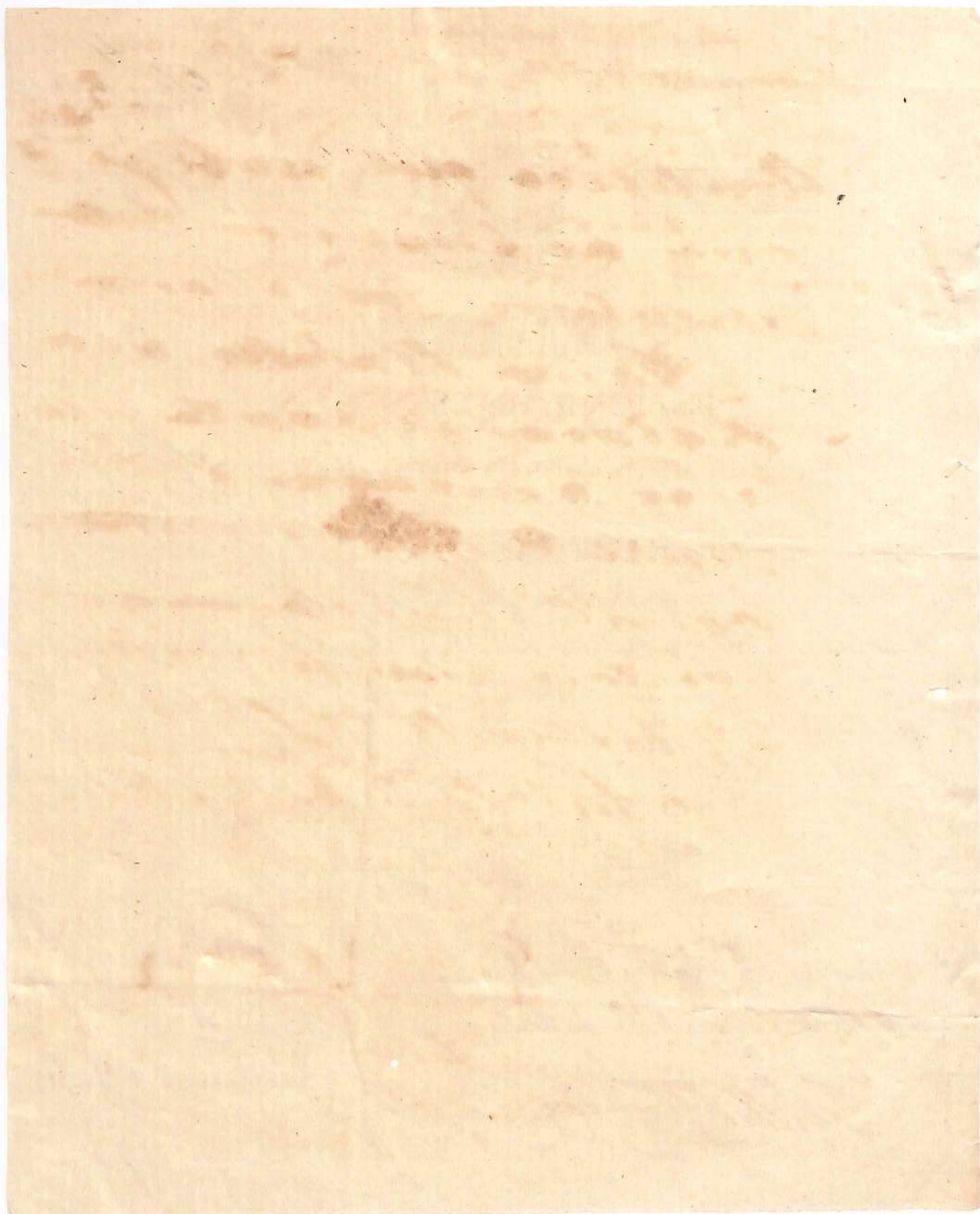
em 22 de Agosto de 1881.

O Collector,

José Maria da Gama Rebelo

O Escrivão,

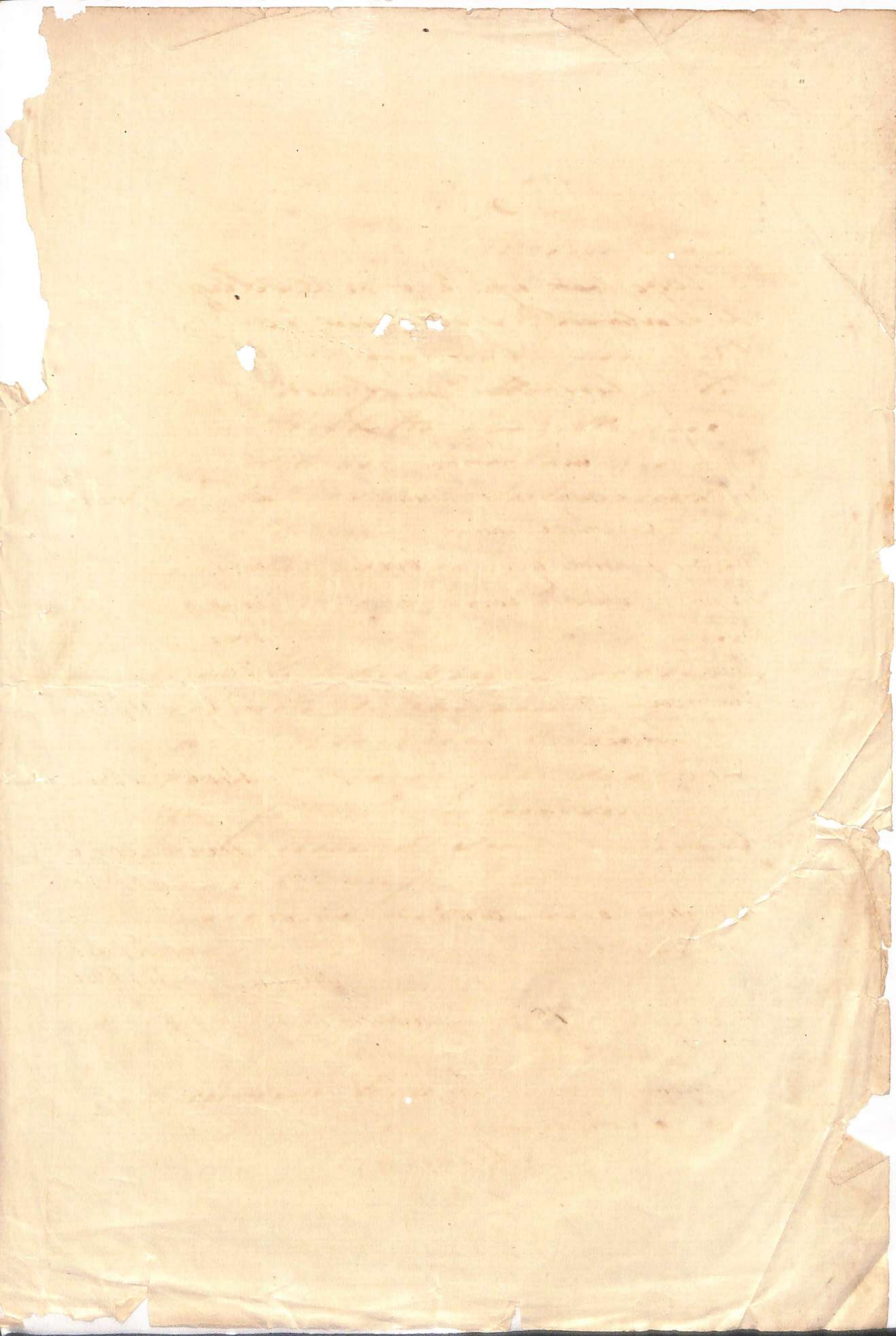
C. D. D. Pereira

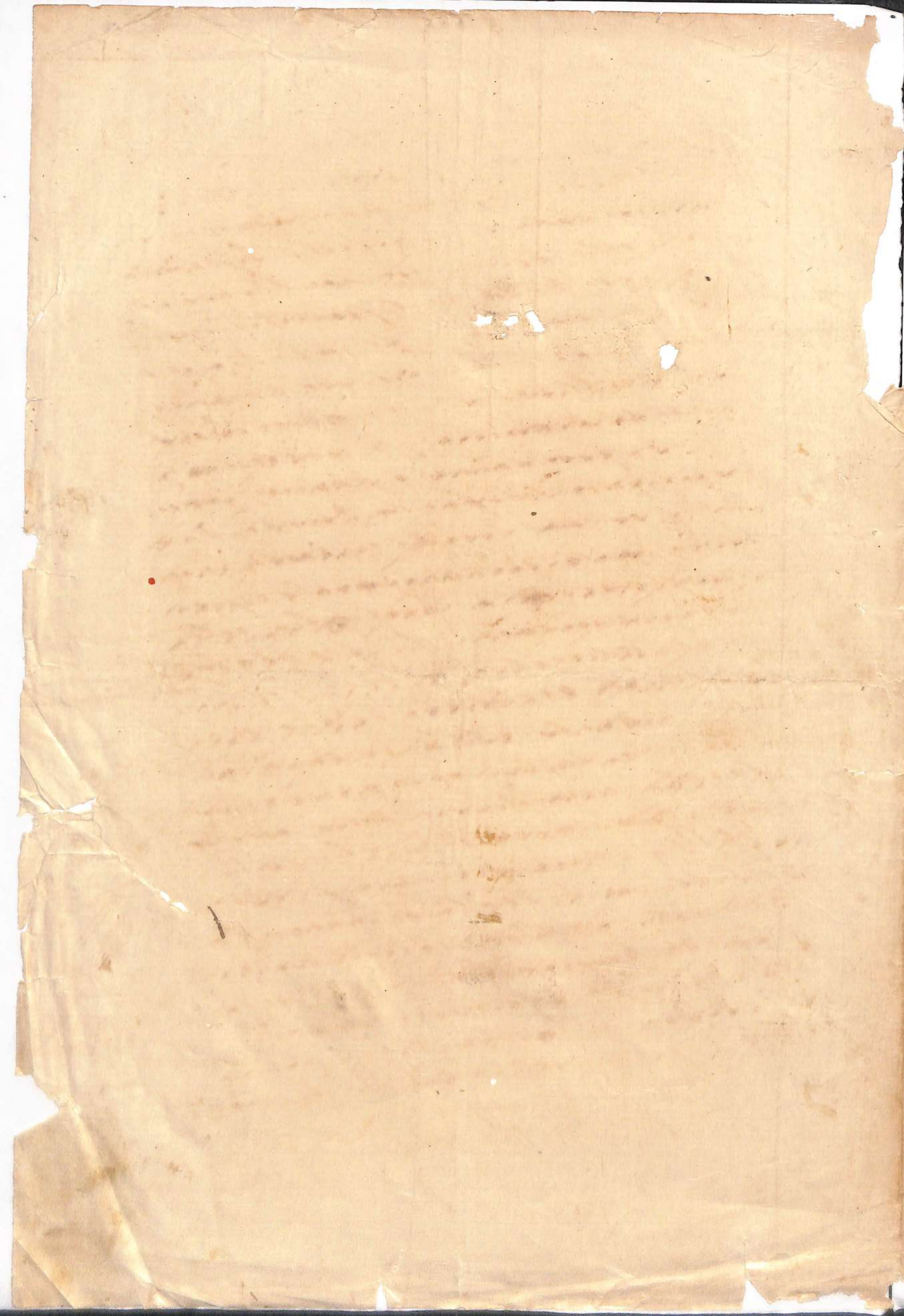


Antes de se
Bontificio que notifica
que as frouxas das
mercaderias para o exterior
da Bahia de Todos os Santos
deve ser de acordo com
nosso regulamento de pre-
sentado ~~de~~ *de* ~~de~~ *de*
igual modo ~~de~~ *de* ~~de~~ *de*
acordo com o *de* ~~de~~ *de*
22 de agosto de 1888
o *de* ~~de~~ *de* ~~de~~ *de*


11 de Junho de 1853
Dona Rosa Maria
Dona Rosa Maria
Dona Rosa Maria
Dona Rosa Maria

Testamento de mais Comarca em
que se faz a doação de uma
rua da Gama Raballo e sua mulher
Dona Rosa Maria
lo p... Rubricado me
nistrado aprovado, e
por... Francisco de
Almeida Tabelliao que
... 1853
Miguel de Almeida
Antônio de Almeida





J. M. de S. M.

Termo do llecute
Aos vinte e dois dias do mez
de Agosto de mil oitocentos
oitenta e um annos, nesta
Villa de São Miguel, em um
cartorio confiança presen-
te o firmante testamentari-
o nomeado no presente tes-
tamento José Maria da Sa-
ma Rebello, e por elle me
foi dito que accetava o car-
go de representante testamentario
e sobregado adar acceto quan-
do pelas justicas, thesor ouz-
nado, se não entregar legado
alguem aos legatarios, em
que lhe apresentem occorren-
cia de devedor pago a
taxa nacional. Deo como
anuei ouise que sobrega-
va fez este termo unque
anuei de um puei de 1000
a que doufe. E os testem-
Francisco de Almeida, Escri-
vao do Provedor de fapella,
e Residencia ou crei
José Maria Gama Rebello

Apresenta testamento paguillo
de 7 fl. com a sig. para o thesor
quise 7 fl. 5 de 1881
Ocurvoo
A. F. de Almeida

Sello 5 de 1881

Cur 4 F. de 1881

Registrado apl. 5. v. de L. de Registros
de Matrim. S. Miguel 5 de Set.
1881. Ocur

Antônio de Almeida

Jur. Lucio

Abertura e compra do testamento	2000	2000
Escritas e Medeiros		
Registro e termos q. nelle se lavram	8000	
Termos de abertura vacante (2)	2000	
Fé	1000	
Luia	300	
Pubricas (4)	320	11620

Testamentario.

Sellos	1400	1400
--------	------	------

Contador

Contas	1000	4000
Tomina		16020

Abatendo abertura compra se termo do
testamento e sellos

Presta	4400	11620
--------	------	-------

S. Miguel 15 de Setembro de 1881.

Contador João Porfirio Guimarães

Antônio de Almeida

Antônio de Almeida